



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões**

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 / 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira das Missões, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando a necessidade de apreciação urgente de matérias de relevante interesse público;

Considerando que parte dos vereadores encontra-se em viagem, dispondo, contudo, de meios digitais adequados para participação remota;

Considerando a possibilidade e conveniência de realização da sessão em formato remoto ou híbrido, assegurando a participação de todos os parlamentares;

**RESOLVE expedir a seguinte Ordem de Serviço:**

Art. 1º Fica convocada Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Palmeira das Missões, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, às 10h30min. horas, destinada à deliberação das matérias constantes na pauta oficial publicada.

Art. 2º A Sessão Extraordinária ocorrerá em formato remoto, admitindo-se o formato híbrido, permitindo-se a participação:

I – presencial, no plenário, pelos vereadores que se encontrarem no Município;

II – remota, por meio da plataforma oficial adotada pela Câmara Municipal, pelos vereadores que estiverem em viagem ou por outro motivo impossibilitados de comparecer presencialmente.

Art. 3º A equipe de suporte técnico da Câmara Municipal deverá assegurar:

I – a preparação e operação dos equipamentos de áudio, vídeo e transmissão necessários ao regular andamento da sessão;

II – o acesso virtual dos vereadores participantes por meio da plataforma institucional;

III – o registro, a gravação e a integridade documental da sessão, conforme normas legais e regimentais aplicáveis.

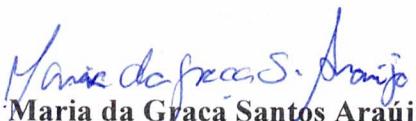
Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.  
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

## **PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO**

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 25 de Novembro de 2025.



**Maria da Graça Santos Araújo**  
Agente de serviços Complementares  
Portaria nº 084/2005



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

Art. 4º A Diretoria Administrativa deverá promover a comunicação formal e imediata aos vereadores e demais interessados, observado o disposto no Regimento Interno e nos prazos regulamentares.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília 25 de novembro de 2025



2024.3.0

Presidente da Câmara Municipal de Palmeira das Missões

Palmeira das Missões, 11 de Novembro de 2025.

**Antonio Vezaro**  
**Presidente**

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.  
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”.

## **PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO**

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que este documento ficará afixado junto ao mural deste órgão pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Palmeira das Missões – RS, em 25 de Novembro de 2025.

  
**Maria da Graça Santos Araújo**  
Agente de serviços Complementares  
Portaria nº 084/2005